



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quinta-feira • 17 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2389

Esta edição encontra-se no site: www.una.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto Nº 363, de 15 de Janeiro de 2019**-Estabelece a vedação do comércio de bebidas em garrafas e copos de vidro, como também proíbe a utilização de veículos automotivos sonorizados em violação à legislação aplicável no âmbito da festividade de São Sebastião, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 363, de 15 de Janeiro de 2019.

“Estabelece a vedação do comércio de bebidas em garrafas e copos de vidro, como também proíbe a utilização de veículos automotivos sonorizados em violação à legislação aplicável no âmbito da festividade de São Sebastião, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO que no dia 19 de Janeiro de 2019 será realizado no Distrito de Comandatuba, na Praça São Sebastião e todo seu entorno a **Festa de São Sebastião**, padroeiro do Distrito;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso de garrafas e copos de vidro em razão da segurança e do perigo que esses materiais podem causar durante as festividades que se realizará na área central da localidade do evento, assim como a vedação de carros automotivos sonorizados que perturbem o sossego público no local da festividade;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de garantir e assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda e o consumo de bebidas em recipientes de vidro no âmbito perimetral da **Festão de São Sebastião**, no Distrito de Comandatuba, no dia 19 de Janeiro de 2019.

Parágrafo único. Durante esse período, os comerciantes deverão comercializar bebidas servidas em latas, garrafas pets e copos plásticos.

Art. 2º Fica vedada a utilização de sonorização em veículos, caixas de sons avulsas e trio elétrico, respectivamente, que não pertença à organização do evento oficial de sorte que a medida vale para TODO o perímetro do evento, sem prejuízo da observância à legislação vertente à espécie daqueles casos concretos que estejam fora do perímetro do evento.

Art. 3º Caberá à fiscalização municipal, com o auxílio preventivo e ostensivo das Polícias Civil e Militar, respectivamente, observarem o cumprimento das proibições deste Decreto e da garantia da lei e ordem pública municipal.



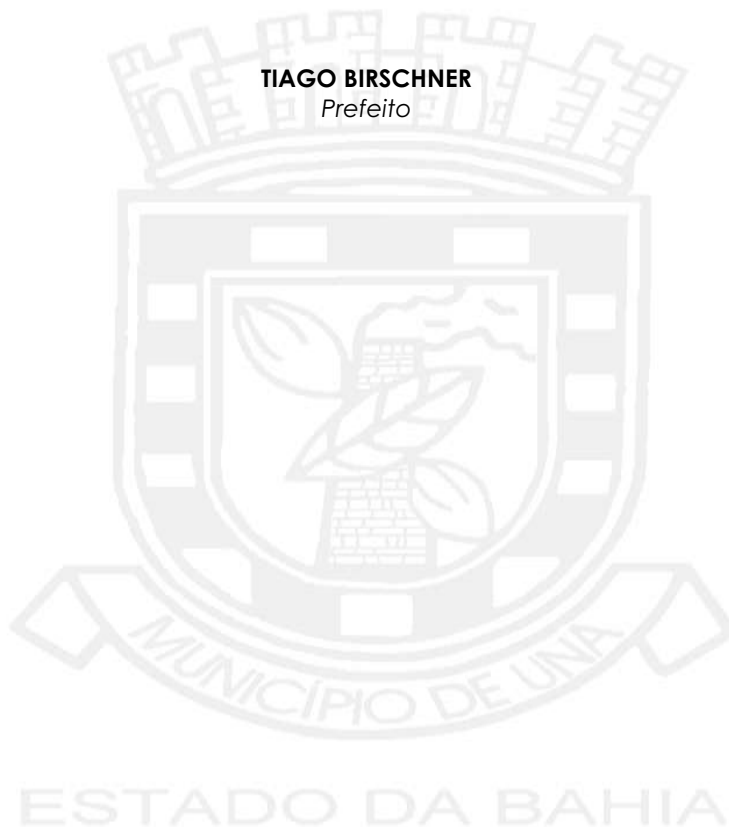
MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Art. 4º As permissões e autorizações de uso do espaço público a serem exploradas na festividade, obedecerão as regras impostas pela Secretaria competente, sem prejuízo das taxas a serem recolhidas, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 15 de Janeiro de 2019.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186